



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 501 205 551
EDITAL Nº 148/2012

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público que por deliberação do executivo camarário, tomada em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 17 de setembro de 2012, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária do dia 26 de setembro de 2012, foi aprovada a abertura de **“Concurso público tendente à adjudicação do direito de arrendamento do imóvel designado por “Cinetratro” sito na Travessa Cândido dos Reis, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves”**, cujo critério de adjudicação é o seguinte:

“10.Critério de Adjudicação:

10.1 - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.

10.2 – As propostas serão avaliadas de acordo com a seguinte metodologia:

i) - Renda proposta – 60%

ii) - Valor do investimento a realizar pelo adjudicatário – 15%

iii) – Prazo de execução das respetivas obras de adequação do imóvel, nunca superior às condições fixadas no caderno de encargos – 10%

iv) – Programa preliminar sobre o exercício das obras de adequação e integradas no Plano de investimentos previstos na alínea c) do ponto n.º 6.1 do Programa de concurso – 10%

v) – Número de postos de trabalho que se propõe criar – 5%

Sendo a avaliação final resultado da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes **subfactores**:

i) Renda proposta (RP):

A classificação das propostas relativamente a este critério é efetuada atribuindo-se 100 valores à proposta de renda mensal mais elevada e 50 valores à proposta de renda mensal mais baixa. Para as propostas de valores intermédios serão atribuídos valores atribuídos através de interpolação linear.

ii) Valor do investimento a realizar (VI)

A classificação das propostas relativamente a este critério é efetuada atribuindo-se 100 valores à proposta de mais elevada e 50 valores à proposta mais baixa. Para as propostas de valores intermédios serão atribuídos valores atribuídos através de interpolação linear.

iii) Prazo de execução (PE)

A classificação das propostas relativamente a este critério é efetuada atribuindo-se 100 valores ao prazo de execução mais baixo e 50 valores ao prazo de execução mais elevado. Para as propostas de valores intermédios serão atribuídos valores atribuídos através de interpolação linear.

iv) – Programa preliminar (PP)

Este critério será avaliado pelo júri do procedimento, numa escala de 0 a 100, seguindo a seguinte norma:

Muito bom..... 100 valores;

Bom..... 80 valores;

Suficiente..... 60 valores;

Medíocre 40 valores;

Mau 20 valores.

v) – Número de postos de trabalho (PT)

A classificação das propostas relativamente a este critério é efetuada atribuindo-se 100 valores à proposta com o número mais elevado de postos de trabalho e 50 valores à proposta com o número de postos de trabalho mais baixo. Para as propostas de valores intermédios serão atribuídos valores atribuídos através de interpolação linear.



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 501 205 551

10.3 A classificação final (CF) será a que resultar da aplicação da fórmula:

CF= 0,60xRP+0,15xVI+0,10PE+0,10xPP+0,05xPT”.

Mais torna público que as peças do concurso, se encontram disponíveis para consulta dos interessados, na Divisão de Administração e Fiscalização, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 09h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30, sita no Edif. Paços do Concelho, praça de Camões, 5400 – 150 Chaves.

Por último, as propostas deverão ser entregues nos termos do anúncio de concurso até às 17 horas, do dia 18/12/2012.

Para constar e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Sandra Cristiana de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Sandra Cristiana de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão, no uso de competências delegadas pelo Diretor de Departamento de Coordenação Geral, o subscrevi.

Chaves, 15 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Gonçalves Martins Batista)